



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 304/2018, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2018



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 435/GAPRE, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, composição da Comissão Processante e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício Nº 106.2018 SEAD/GS de 10 de Agosto de 2018, solicitando a instauração de inquérito administrativo para apurar a possível conduta profissional indevida ou não, do servidor EDUARDO ALBERYS DA SILVA ALVES,

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com base no Art. 141 e seguintes da Lei Municipal Nº 281, de 03 de Julho de 1992, destinado a apurar e esclarecer a possível conduta profissional indevida ou não, apontada no referido Ofício e seus anexos, do servidor EDUARDO ALBERYS DA SILVA ALVES, CPF 050.433.484-02, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Cuité, conforme documentos anexos.

Art. 2º – DESIGNAR: o Senhor PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA DE OLIVEIRA, o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DE ARAÚJO e o Senhor GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS; nos termos do Art. 147 da Lei Municipal Nº 281, de 03 de Julho de 1992, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante, devendo instalar-se de imediato e concluí-lo no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 436/GAPRE, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a Interrupção de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge e toma outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão,

Considerando finalmente, despacho expedido pela Secretaria Municipal de Administração dispondo sobre a concessão, visto preencher os preceitos legais na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, concedida através da Portaria nº 113/GAPRE, de 29 de março de 2018, da servidora municipal **TERESA CRISTINA CARDOSO FERREIRA**, matrícula E19189, ocupante da função de Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo gozado da referida licença 01 (um) ano, 04(quatro) meses e 04(quatro) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de agosto de 2018.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 437/GAPRE, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, composição da Comissão Processante e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício Nº 106.2018 SEAD/GS de 10 de Agosto de 2018, solicitando a instauração de inquérito administrativo para apurar a possível conduta profissional indevida ou não, do servidor EDUARDO ALBERYS DA SILVA ALVES,

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com base no Art. 141 e seguintes da Lei Municipal Nº 281, de 03 de Julho de 1992, destinado a apurar e esclarecer a possível conduta profissional indevida ou não, apontada no referido Ofício e seus anexos, do servidor EDUARDO ALBERYS DA SILVA ALVES, CPF 050.433.484-02, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Cuité, conforme documentos anexos.

Art. 2º – DESIGNAR: o Senhor PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA DE OLIVEIRA, o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO DE ARAÚJO e o Senhor GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS; nos termos do Art. 147 da Lei Municipal Nº 281, de 03 de Julho de 1992, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante, devendo instalar-se de imediato e concluí-lo no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 438/GAPRE, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional na Carreira de Magistério Público e define outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas por Lei,

Considerando o Parecer Jurídico nº 129/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município em 15 de agosto de 2018, do Processo administrativo autuado sob o nº 432/2018.

Considerando que a servidora municipal requereu Progressão Funcional Vertical, por ter concluído o Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM ÊNFASE EM ECONOMIA SOLIDÁRIA NO SEMIÁRIO PARAIBANO**, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), e para tanto juntou cópia da documentação necessária,

Considerando por fim, o Art. 42 da Lei nº. 793, de 31 de dezembro de 2009 que dispõe sobre O plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cuité,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **NOELIA MARIA DE MEDEIROS**, matrícula: E19183, ocupante do cargo Professora Polivalente PA2, Classe A, Símbolo PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora em exercício na E.M.E.F. Celina de Lima Montenegro, nomeada através da portaria nº 364/2008 e empossada em 04 de novembro de 2008, a **Progressão Funcional Vertical** de Professor PA2 para professor PA3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br